

	Espécies	Densidade mínima de instalação	Custo (euros por hectare)
	<i>Pinus pinaster</i> .....	1 300	(a) 797
	<i>Pseudotsuga menziesii</i> .....	1 200	(a) 865
	<i>Cupressus</i> sp. e <i>Cedrus atlantica</i> .....	1 200	(a) 907
	<i>Chamaecyparis lawsoniana</i> .....	1 800	(a) 1 147
	Outras resinosas .....	1 300	(a) 962
Sementeira (inclui preparação de terreno mecânica, sementes, sementeira e retanchar de 20 %).	<i>Quercus suber</i> e <i>Quercus rotundifolia</i> .....	450	(b) 298

(a) Com € 234 para preparação do terreno mecânica.

(b) Com € 164 para preparação do terreno mecânica (distâncias entre linhas superiores a 4 m).

## ANEXO VI

**Rearborização de áreas aridas em projectos executados ao abrigo dos Regulamentos n.ºs 2328/91 e 2080/92 e do Programa RURIS, intervenção «Florestação de terras agrícolas» (sem preparação de terreno — projectos com menos de dois anos após a retanchar)**

	Espécies	Densidade mínima de instalação	Custo (euros por hectare)	
Plantação de folhosas (inclui plantas, plantação e retanchar de 20 %).	<i>Juglans nigra</i> .....	950	995	
	<i>Juglans regia</i> (madeira) .....	200	326	
	<i>Juglans regia</i> (múltipla) .....	100	163	
	<i>Castanea sativa</i> (madeira) .....	950	710	
	<i>Castanea sativa</i> (múltipla) .....	100	112	
	<i>Ceratonia siliqua</i> .....	150	109	
	<i>Quercus suber</i> e <i>Quercus rotundifolia</i> .....	450	337	
	Outras folhosas madeireiras .....	950	747	
Plantação de resinosas (inclui plantas, plantação e retanchar de 10 %).	<i>Pinus pinea</i> (protecção) .....	850	388	
	<i>Pinus pinea</i> (múltipla) .....	Sem enxertia .....	400	188
		Com enxertia .....	200	93
	<i>Pinus pinaster</i> .....	1 300	563	
	<i>Pseudotsuga menziesii</i> .....	1 200	631	
	<i>Cupressus</i> sp. e <i>Cedrus atlantica</i> .....	1 200	673	
<i>Chamaecyparis lawsoniana</i> (1) .....	1 800	913		
Outras resinosas .....	1 300	728		
Sementeira (inclui sementes, sementeira e retanchar de 20 %).	<i>Quercus suber</i> e <i>Quercus rotundifolia</i> .....	450	134	

## Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

**Despacho n.º 3058/2005 (2.ª série):**

Ana Paula Pais Madeira, assessora principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — cessa, a seu pedido, o exercício de funções que vinha exercendo no cargo de chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Coimbra, no mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2005.

25 de Janeiro de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

**Despacho n.º 3059/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Janeiro de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Jorge Ferreira Branco, técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeado, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Coimbra, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

## Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

**Despacho (extracto) n.º 3060/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 19 e de 27 de Janeiro de 2005, respectivamente, do subdirector-geral de Veterinária e do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas:

Maria da Conceição Penteado Silva Carreira Oliveira e Sousa, assessora principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária — transferida para o quadro do ex-INIA para idêntica categoria, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, ficando colocada na Estação Zootécnica Nacional, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Conselho de Directores Regionais de Educação

**Aviso n.º 1369/2005 (2.ª série).** — I — Nos termos do n.º 2 e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, avisam-se todos os funcionários e agentes das Direcções

Regionais de Educação do Norte, do Centro, de Lisboa, do Alentejo e do Algarve, através das suas respectivas organizações representativas, que lhes é concedido o prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso para se pronunciarem sobre a proposta de fixação de regulamento do período de funcionamento e de horário de trabalho nas referidas direcções regionais de educação, cujo teor é o constante do despacho n.º 800/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2005.

II — Mais ficam avisados de que, pelo presente aviso, fica suspensa a entrada em vigor do regulamento publicado pelo referido despacho n.º 800/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2005 até à publicação do novo regulamento que vier a ser fixado, após ouvidas e ponderadas as opiniões que venham a ser formuladas, na sequência da consulta prévia resultante do presente aviso.

24 de Janeiro de 2005. — O Director Regional de Educação do Norte, *Lino Ferreira*. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Maria de Lurdes Mendes da Rocha Cró Brás*. — O Director Regional de Educação de Lisboa, *José Maria de Almeida*. — A Directora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Teresa Ramalho Godinho*. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Manuel Libório Correia*.

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Escola Básica Integrada Diogo Lopes de Sequeira

**Aviso n.º 1370/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Gertrudes José Relvas Sardinha*.

## Direcção Regional de Educação do Algarve

### Escola Básica do 1.º Ciclo de Alto de Rodes

**Aviso n.º 1371/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente do 1.º ciclo reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Domingas Gaspar*.

### Agrupamento EB1 n.º 1/Jardim-de-Infância Mira Serra — Loulé

**Aviso n.º 1372/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Sérgio Martins Guerreiro*.

### Agrupamento E. B. 1 de Olhão n.º 2

**Aviso n.º 1373/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada na sala de professores da escola sede, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Jesus Mendonça Carrasqueira Fernandes*.

### Escola E. B. 2, 3 Professor José Buisel

**Aviso n.º 1374/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada na vitrina dos Serviços Administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação da lista ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Escola Secundária Felismina Alcântara

**Aviso n.º 1375/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, da qual cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, conforme o determinado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Agnelo Figueiredo*.

### Agrupamento de Escolas de Nery Capucho

**Aviso n.º 1376/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que nesta data foi afixado no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme o artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Domingues Frutuoso M. Henriques*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Oiã

**Aviso n.º 1377/2005 (2.ª série).** — Conforme o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, e para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98 do DEGRE, de 3 de Novembro, encontram-se afixadas nos respectivos expositores das escolas as listas de antiguidade do pessoal não docente relativas a 31 de Dezembro de 2004, dispondo o mesmo pessoal de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para requerer ao conselho executivo qualquer rectificação às mesmas.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Hélder Francisco Melo da Rosa*.

### Agrupamento de Escolas do Sabugal

**Aviso n.º 1378/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade referida a 31 de Dezembro de 2004 do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas abrangido pelas disposições do referido diploma.